

Projeto de Lei nº 31/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4575 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, bem como a locar e conceder imóvel ao Instituto de Criminalística Perito Criminal Dr. Octávio Eduardo de Brito Alvarenga, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, visando proceder a exames periciais diversos no município de Bebedouro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, também, a locar imóvel urbano mediante contrato de locação, no valor máximo de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e que por motivo de notório interesse público seja o imóvel sito à Rua Duque de Caxias n. 870, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com a finalidade de permitir sua concessão para a instalação de unidade do Instituto de Criminalística Perito Criminal Dr. Octávio Eduardo de Brito Alvarenga.

Parágrafo único. O valor máximo de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - , ou outro que venha a substituí-lo e seja considerado oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.01.00-3390.00.00-04.122.7001-2335, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 3.452, de 08 de março de 2005, e 3.877, de 16 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico